EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 10/2025
Ao Projeto de Lei Ordinária nº 109/2025

O Vereador Claudio Ramos, com assento nesta Casa Legislativa vem propor, na forma regimental, a seguinte Emenda parlamentar impositiva:

Art. 1° - Fica criada a emenda parlamentar impositiva ao Projeto de Lei nº109/2025 – LOA 2026, exclusivamente com recursos consignados na Reserva Parlamentar instituída nos termos do "artigo 211" da LOM e artigo 166, § 9º da Constituição Federal.

Art.2º. Fica destinado para a Secretaria Municipal de Saúde valor de R$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil dois reais) conforme abaixo:

§1° - Repasse para Fundo Municipal Saúde- Entidades Hospitalares- R$ 174.000,00

Beneficiário/Finalidade	Repasse a Entidade Hospitalar - Hospital São Lucas. R$ 174.000,00 Finalidade: Para custeio das atividades de funcionamento e manutenção do hospital, conforme demanda prioritárias para atendimento a população.

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE NO QUAL A DESPESA SERÁ ACRESCIDA:

Identificação do crédito orçamentário	**Código**	**Nome**
Órgão:	02.05	Secretaria Mun. Saúde e Desenv. Social
Unidade Orçamentária:	02.05.01	Fundo Municipal de Saúde
	10.301.0005.2.011	Entidades Hospitalares
Natureza da Despesa:	33.50.39.06	Convênio
Fonte de Recursos	01	Tesouro
Valor do Acréscimo:		R$ 174.000,00

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE NO QUAL A DESPESA SERÁ REDUZIDA:

Identificação do crédito orçamentário	**Código**	**Nome**
Órgão:	02.05.	Secretaria Mun. Saúde e Desenv. Social
Unidade Orçamentária:	02.05.01	Fundo Municipal de Saúde

	10.301.00052.165	Emenda Impositiva Saúde
Natureza da Despesa:	33.90.39.00.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	01	Tesouro
Valor Redução:		R$ 174.000.00'

Art.3º. Fica destinado para a Secretaria Municipal de Saúde e Desenv. Social - Coordenadoria de Desenvolvimento Social o valor de R$ 130.000,00 para aplicação conforme abaixo:

§1° - Repasse para Coordenadoria Desenvolvimento Social –Parceria com Albergues Assistenciais

Beneficiário/Finalidade	Casa das Crianças de São Pedro– R$ 50.000,00 Finalidade= para custeio das atividades operacionais da entidade.

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE NO QUAL A DESPESA SERÁ ACRESCIDA:

Identificação do crédito orçamentário	**Código**	**Nome**
Órgão:	02.05	Secretaria Municipal de Saúde e Desenv.Social
Unidade Orçamentária:	02.05.02	Coordenadoria Desenv.Social
	08.243.0006.2.112	Parc. Com Albergues Assistenciais
Natureza da Despesa:	33.50.43.00	Subvenções Sociais
Fonte de Recursos	01	Tesouro
Valor do Acréscimo:		R$ 50.000,00

§2° -Repasse para Coordenadoria Desenvolvimento Social – Entidade de Amparo a Excepcionais = R$ 60.000,00:

Beneficiário/Finalidade	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) – R$ 60.000,00 Finalidade– para custeio das atividades operacionais da entidade.

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE NO QUAL A DESPESA SERÁ ACRESCIDA:

Identificação do crédito orçamentário	**Código**	**Nome**
Órgão:	02.05	Secretaria Municipal de Saúde e Desenv.Social

Unidade Orçamentária:	02.05.02	Coordenadoria Desenv.Social
	08.242.0006.2.026	Entidade de Amparo a Excepcionais
Natureza da Despesa:	33.50.43.00	Subvenções Sociais
Fonte de Recursos	01	Tesouro
Valor do Acréscimo:		R$ 60.000,00

§3° -Repasse para Coordenadoria Desenvolvimento Social – Parceria Assoc. de Defesa Direitos Sociais = R$ 20.000,00:

Beneficiário/Finalidade	Legião Mirim de São Pedro – R$ 20.000,00 Finalidade– para custeio das atividades educativas oferecidas pela entidade.

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE NO QUAL A DESPESA SERÁ ACRESCIDA:

Identificação do crédito orçamentário	**Código**	**Nome**
Órgão:	02.05	Secretaria Municipal de Saúde e Desenv. Social
Unidade Orçamentária:	02.05.02	Coordenadoria Desenv.Social
	08.243.0006.2.111	Parceria Assoc. de Defesa Direitos Sociais
Natureza da Despesa:	33.50.43.00	Subvenções Sociais
Fonte de Recursos	01	Tesouro
Valor do Acréscimo:		R$ 20.000,00

§4° **IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE NO QUAL A DESPESA SERÁ REDUZIDA:**

Identificação do crédito orçamentário	**Código**	**Nome**
Órgão:	02.02	Secretaria Municipal de Governo
Unidade Orçamentária:	02.02.01	Dep. Governo, Finanças e Planejamento
	04.123.0002.2.164	Emenda Impositiva Finanças
Natureza da Despesa:	33.90.39.00	Serv. de Terceiros - PJ
Fonte de Recurso	01	Tesouro
Valor da Redução:		R$ 130.000,00

Art.4º. Fica destinado para a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer o valor de R$ 20.000,00 para aplicação conforme abaixo:

§1° -Repasse para Material Consumo = R$ 20.000,00

Beneficiário/Finalidade	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer = Dep. Esporte e Lazer – R$ 20.000,00 **Finalidade:** Aquisição de material esportivos (uniformes, bolas, etc...)

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE NO QUAL A DESPESA SERÁ ACRESCIDA:

Identificação orçamentário	**Código**	**Nome**
Órgão:	02.08.00	Secretária Municipal de Esporte e Lazer
Unidade Orçamentária:	02.08.01	Dep. de Esporte e Lazer
	27.812.0008.2.031	Manut. Ativ. Esportivas e de Lazer
Natureza da Despesa	33.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recurso	01	Tesouro
Valor a Redução:		R$ 20.000,00

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE NO QUAL A DESPESA SERÁ REDUZIDA:

Identificação orçamentário	**Código**	**Nome**
Órgão:	02.02.00	Secretaria Municipal de Governo, Planejamento e Finanças
Unidade Orçamentária:	02.02.01	Dep. Governo, Finanças e Planejamento
	04.123.0002.2.164	Emenda Impositiva
Natureza da Despesa:	33.90.39.00	Serviços Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	01	Tesouro
Valor a Redução:		R$ 20.000,00

Art.5º. Fica destinado para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços o valor de R$ 24.000,00 para aplicação conforme abaixo:

§1° -Repasse para Departamento do Meio Ambiente e Agricultura = R$ 24.000,00

Beneficiário/Finalidade	Secretaria Municipal de Obras e Serviços = Dep. do Meio Ambiente e Agricultura – R$ 24.000,00.

	Finalidade: Aquisição de um kit de fiscalização para crimes ambientais, composto por drone, tablet, notebook, impressora portátil, trena a laser, GPS e celular para atendimento a denúncias em campo

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE NO QUAL A DESPESA SERÁ ACRESCIDA:

Identificação orçamentário	**Código**	**Nome**
Órgão:	02.04.00	Secretaria Municipal de Obas e Serviços
Unidade Orçamentária:	02.04.02	Dep. do Meio Ambiente e Agricultura
	18.541.0011.2.088	Manut. Ativ. de Meio Ambiente
Natureza da Despesa	44.90.52.00	Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recurso	01	Tesouro
Valor a Redução:		R$ 24.000,00

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE NO QUAL A DESPESA SERÁ REDUZIDA:

Identificação orçamentário	**Código**	**Nome**
Órgão:	02.02.00	Secretaria Municipal de Governo, Planejamento e Finanças
Unidade Orçamentária:	02.02.01	Dep. Governo, Finanças e Planejamento
	04.123.0002.2.164	Emenda Impositiva
Natureza da Despesa:	33.90.39.00	Serviços Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	01	Tesouro
Valor a Redução:		R$ 24.000,00

Art.6º. A presente emenda se destina verbas para a Secretaria de Saúde o montante de R$174.000,00 e para as demais Unidades o montante de R$ 174.000,00, atendendo o que dispõe o §1° do art.211A da LOM.

Art.7º - Esta emenda parlamentar fará parte integrante da LOA, do exercício de 2026.

São Pedro, 06 de novembro de 2025

Cláudio Ramos
Vereador

Câmara
Correspor
Data: 13/
Autor: Jo
Assunto:
10/2025
109/2025
Número de Protocolo
01383/2025

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Parlamentar Impositiva tem por finalidade alocar recursos financeiros no valor total de R$ 348.000,00 (trezentos e quarenta e oito mil reais), sendo R$ 174.000,00 destinados à Secretaria Municipal de Saúde e R$ 174.000,00 às demais unidades orçamentárias, em conformidade com o disposto no artigo 211-A da Lei Orgânica do Município.

Dessa forma, apresentamos a presente emenda ao orçamento municipal com o propósito de atender reivindicações legítimas das respectivas unidades, entidades beneficiadas e da população.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres colegas vereadores para a aprovação desta emenda, que representa um investimento direto em ações concretas de interesse público e em benefício da comunidade são-pedrense.

São Pedro, 06 de novembro de 2025

Cláudio Ramos
Vereador

Câmara Municipal de São Pedro
Número de Protocolo 01383/2025
Correspondência Recebida Nº 218/2025
Data: 13/11/2025 Hora: 09:50
Autor: José Cláudio de Oliveira Ramos
Assunto: Emenda Individual Impositiva nº 10/2025 ao Projeto de Lei Ordinária nº 109/2025